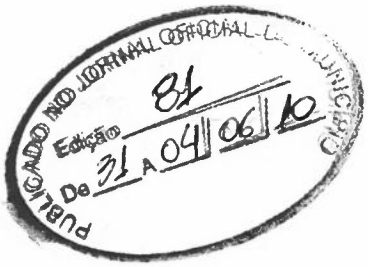
Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DOT. 86
FL. 72

L E I Nº. 083/2010



Súmula:- Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE APUCARANA – ATEAA.,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE APUCARANA – ATEAA.,** CNPJ nº. 03.583.800/0001-70, sediada à rua Prof. Edwaldo Canesin Tosch, 403 – Bairro São José, nesta cidade.

Parágrafo Único – A Entidade citada no "caput" deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, Relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a declaração de Utilidade Pública da Entidade que:

a) deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que refere o artigo anterior;
b) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
c) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal